

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito da 2ª Secção de Comércio da
Instância Central de Vila Nova de
Famalicão**

J1

Processo nº 1470/14.5T8STS

Insolvência de “Maria Iolanda Lima Roriz”

Apenso da Reclamação de Créditos

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações:

Anexo A – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **montante dos créditos, sua natureza e discriminação;**

Anexo B – Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **valores não reconhecidos e motivos justificativos.**

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 29 de setembro de 2015

Insolvência de “Maria Iolanda Lima Roriz”

Processo nº 1470/14.5T8STS da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

A n e x o A

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

Insolvência de "Maria Iolanda Lima Roriz"
Processo nº 1470/14.5T8STS da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão
Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Montante dos créditos, sua natureza e discriminação

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Discriminação dos Créditos				Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Capital	Juros	Taxa de Juro	Fundamento	
1	Banco BIC Português, S.A. Avenida António Augusto de Aguiar, nº 132 1050-020 Lisboa NIF / NIPC: 503 159 093			48 472,75 €			45 188,26 €	3 284,49 €	Taxa de juro legal	Aval	Paula Cristina Magalhães, Drª Rua Barão do Corvo, nº 37-4º, Sala U 4400-039 Vila Nova de Gaia
2	Fazenda Nacional			673 967,82 €			575 934,03 €	98 033,79 €	Taxa anual de 6,351% (artigo 3º, nº 1 do Decreto-Lei 73/99 de 16-03, com a redacção dada pela Lei 3-B/2010, de 28-04, do Aviso nº 27831-F/2010, de 31-12 e dos artigos 211º e 212º da Lei 110/2009, de 16-09)	IVA, IRC, IRS, IUC e Coimas	Serviços do Ministério Público de Vila Nova de Famalicão Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, nº 1000 4764-501 Vila Nova de Famalicão
3	Instituto da Segurança Social, I.P. Praça da Justiça 4714-505 Braga			1 898,78 €			1 613,17 €	285,61 €	Taxa anual de 6,351% (artigo 3º, nº 1 do Decreto-Lei 73/99 de 16-03, com a redacção dada pela Lei 3-B/2010, de 28-04, do Aviso nº 27831-F/2010, de 31-12 e dos artigos 211º e 212º da Lei 110/2009, de 16-09)	Contribuições	Paulo Correia, Dr. Praça da Justiça 4714-505 Braga NIF: 147 853 664
4	NORGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. Avenida da Boavista, nº 2121, 3º, Escritórios 301 a 304 4100-134 Porto NIF / NIPC: 506 211 991			139 611,04 €			115 100,75 €	24 510,29 €	Taxa de juro comercial	Aval	Joana Salselas Sanches, Drª Rua Professor Mota Pinto, nº 42 F, Sala 211 4100-353 Porto NIF: 230 714 005
5	Novo Banco, S.A. Avenida da Liberdade, nº 195 1250-142 Lisboa NIF / NIPC: 513 204 016			810 089,34 €			752 073,18 €	58 016,16 €	Taxa de juro legal	Avais	Nicole Neto, Drª Rua da Restauração, nº 329, 1º 4050-506 Porto
Total				1 674 039,73 €			1 489 909,39 €	184 130,34 €			

29 de setembro de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Maria Iolanda Lima Roriz”

Processo nº 1470/14.5T8STS da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

A n e x o B

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos)

Insolvência de "Maria Iolanda Lima Roriz"
Processo nº 1470/14.5T8STS da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão
Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
1	Banco Comercial Português, S.A. Praça D. João I, nº 28 4000-295 Porto NIF / NIPC: 501 525 882	645 624,01 €	0,00 €	645 624,01 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que os documentos juntos pelo credor não demonstram que a insolvente prestou o seu aval no contrato de conta corrente caucionada e na garantia bancária, bem como que os mesmos se encontram vencidos e em incumprimento	Banco Comercial Português, S.A. Praça D. João I, nº 28 4000-295 Porto NIF: 501 525 882
2	Instituto da Segurança Social, I.P. Praça da Justiça 4714-505 Braga	1 998,78 €	1 898,78 €	100,00 €	Erro de soma	Paulo Correia, Dr. Praça da Justiça 4714-505 Braga NIF: 147 853 664
3	Novo Banco, S.A. Avenida da Liberdade, nº 195 1250-142 Lisboa NIF / NIPC: 513 204 016	810 089,34 €	810 089,34 €	Crédito reconhecido com natureza distinta	A totalidade do crédito reclamado foi reconhecido com a natureza de comum, porquanto não foram apreendidos quaisquer bens móveis para a massa insolvente, não gozando assim dos privilégios previstos no nº 1 do artigo 98º do CIRE	Nicole Neto, Drª Rua da Restauração, nº 329, 1º 4050-506 Porto
Total		1 457 712,13 €	811 988,12 €	645 724,01 €		

29 de setembro de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)